



Exma Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF:
P.º 5124/92(5)
N.º 2402 /CG

Lisboa 19 JUN. 2019

ASSUNTO: Pergunta n.º 2078/XIII/4.ª, de 15 de maio de 2019

REF: V/Ofício n.º 1435, de 15mai2019

Solene h. Catarina Gamboa :

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta às perguntas formuladas pelos Senhores Deputados Fernando Negrão, Carlos Peixoto, Andreia Neto, Sandra Pereira, Amadeu Soares Albergaria e António Lima Costa, do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

1- Tendo em conta o previsto na Diretiva Operacional Nacional n.º 2, quantos meios aéreos, quais e onde, estão de facto disponíveis no início da fase II que se inicia hoje, a 15 de maio?

A localização inicial e a ativação dos meios aéreos é determinada pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). A 15 de maio estavam disponíveis 20 meios aéreos do DECIR e um helicóptero da Força Aérea para eventual coordenação aérea. A 17 de junho p.p. estavam disponíveis 38 meios aéreos do DECIR e um helicóptero da Força Aérea.

2 – Como explica o Governo, ao fim de quase 4 anos em funções, com um passado político tão trágico e desastroso nesta matéria, que mais uma vez se volte a iniciar uma fase tão avançada do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) sem todos os meios operacionais que estavam previstos?

O número de meios aéreos disponíveis, à data de 15 de maio, nunca foi tão elevado e 2019 contará também com o maior dispositivo de sempre. Na presente data todos os 10 contratos



efetuados pela Força Aérea obtiveram o visto do Tribunal de Contas, embora existam vários lotes relativamente aos quais foram interpostas providências cautelares.

3 - Quando prevê o Governo ter regularizada esta situação, cumprindo assim o que está previsto na Diretiva Operacional Nacional n.º 2 (DON 2) em matéria de meios aéreos de combate aos incêndios?

A Força Aérea assinou o contrato para a aquisição de serviços para os helicópteros próprios Ecuereil B3 e todos os 9 contratos referentes aos 35 meios aéreos adicionais do DECIR (incluindo um para o POCIF da Região Autónoma da Madeira), tendo os mesmos obtido o visto prévio do Tribunal de Contas, respetivamente a 30 de maio p.p. e 6 de junho p.p..

Foram também interpostas providências cautelares para alguns dos contratos/lotos junto dos Tribunais Administrativos, aguardando-se uma decisão.

4 - Tem o Governo mais alguma informação, até agora por revelar, sobre o possível incumprimento do previsto na DON 2 e no DECIR 2019?

O DECIR tem a previsão e o planeamento de todos os meios envolvidos ou que podem ser solicitados/ativados, incluindo os meios aéreos. A operacionalização do DECIR é uma competência do MAI/ANEPC.

Relativamente aos meios aéreos, a situação é a acima indicada. Importa recordar que o Governo efetuou, antes do final do passado mês de maio, o ajuste direto de 16 meios aéreos adicionais, face à circunstância de, à data, não ter ainda existido uma decisão dos tribunais referente aos contratos já efetuados.

Com os melhores cumprimentos , -17

O CHEFE DO GABINETE

(PAULO LOURENÇO)